



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº163

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada à Rua Afonso Batista, nº135, Centro. Aos 08(oito) dias do Mês de Agosto do ano 2.013, cumprindo o Regimento desta Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor Antônio Caroba da Silva, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão. Solicita que o Senhor Vereador Cirino Francisco da Rocha eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos desta sessão. Em seguida solicita que o Excelentíssimo Senhor Vereador José Gilson Rocha Santos proceda com a chamada onde constatou a presença dos nobres vereadores: ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS, MANOEL JOSÉ DA ROCHA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, CIRINO FRANCISCO DA ROCHA, FÁRLEY BANDEIRA SILVA, JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, ADILSON CÉSAR PEREIRA, JOVENTINO RIBEIRO SOARES E MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO. Retomando a direção dos trabalhos, solicita que o Senhor Secretário proceda com leitura da ata anterior, conforme determina o artigo 95 I, em seguida o Senhor presidente coloca a ata em apreciação do plenário e posterior em discussão, momento em que o Exmo. Sr. Vereador Fárley Bandeira Silva se desloca até a Tribuna e faz leitura de correspondência, que no seu item 4(quatro) que reza o seguinte texto: " Quanto a aprovação da ata neste ato, desta feita, solicitamos que seja colocado emenda na mesma corrigindo -a ao mesmo tempo PROCLAMANDO O PROJETO DE NÚMERO 036 da referência, APROVADO, por ter sido 7 votos favoráveis dos 10 membros da câmara de vereadores na atualidade, em consonância com o Regimento Interno", infra firmado pelos Senhores Vereadores: Fárley Bandeira Silva, Adilson César Pereira, Cirino Francisco Rocha, Manoel Flávio Sousa do nascimento, Manoel José da Rocha, José Gilson Rocha Santos, Joventino Ribeiro Soares e Aderval Firmo de Sousa. Nesse momento o Exmo. Senhor presidente esclarece que: de acordo com o Artigo 184 - V do Regimento Interno, não poderá voltar atrás e modificar um resultado, em seguida suspende a reunião por 05(cinco) minutos a pedido do Exmo. Sr. Vereador Fárley Bandeira para informações necessárias. Retornando ao plenário, a ata é colocada em votação em sua íntegra, o que é aprovado por unanimidade. Após este feito o Exmo. Senhor Vereador Fárley Bandeira solicita que conste as falas do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, e que na Correspondência solicitava que reconsiderasse que o Projeto de Nº036 fosse declarado aprovado, o que o Presidente afirmou tal ato ser contrário Artigo 184 - V do Regimento Interno e que o referido Projeto de Lei estava encerrado. Retornando coloca em apreciação do plenário e em votação o recebimento do correspondência s/nº datado de 08 de Agosto de 2013 e protocolado neste ato às 20:00 horas, sendo aprovado seu recebimento e seja constado na presente ata. Dando continuidade aos trabalhos o Exmo. Senhor Presidente coloca em apreciação da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, PROJETO DE LEI Nº037 DE 02 DE AGOSTO DE 2013, QUE " Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação dos Moradores de Mandacaru e dá outras providências." A Comissão

" Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme "

provérbios 29.2'



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha Nº 164

apresenta EMENDA SUPRESSIVA : Revogando o Parágrafo Único do Artigo 2º do referido Projeto de Lei , onde o parecer da Comissão é favorável com EMENDA SUPRESSIVA , este é colocado em plenário que vota favoravelmente e unânime. Dando prosseguimento aos trabalhos o Exmo.Senhor Presidente , faz leitura do artigo 163 XIX, do Regimento Interno , face a vacância do Cargo de Relator da Comissão de Serviços Públicos Municipais , onde explica que , ao compor a Mesa no cargo de vice presidente o Senhor Vereador não poderá mais compor Comissão permanente , nomeando o Exmo Senhor Vereador Aderval Firmo de Sousa para o cargo de Relator da Comissão de Serviços Públicos Municipais ,sendo este ato acatado e provado pelos Edis presentes. Solicita a seguir que o Senhor Secretário da mesa faça leitura de ofício do Senhor Vereador Manoel José da Rocha , relator da Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas , que solicita a **RETIRADA DA PAUTA O PROJETO DE LEI Nº 032 DE 06 DE MAIO DE 2013** " Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, contida na Lei Municipal Nº 1.207 /1.998,1243/2000 ,027/2005 e 17/2009 e dá outras providências ." Sendo o pedido do Senhor Vereador acatado pela Mesa Diretora . Em ato contínuo o Exmo.Sr. Presidente coloca em apreciação da Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas **PROJETO DE LEI Nº034 DE 20 DE JUNHO DE 2.013 QUE** " Autoriza o Município de São João do Paraíso , MG., a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG , operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências ." , a comissão competente, apresenta parecer favorável e colocado em plenário obtém-se o seguinte resultado : 07(sete) votos favoráveis ao parecer, da Comissão dos senhores vereadores : Fárley Bandeira Silva, Aderval Firmo de Sousa , Manoel José da Rocha , Adilson César Pereira , Cirino Francisco da Rocha , Manoel Flávio Sousa do nascimento e José Gilson Rocha Santos , e 03(três) votos contrários ao parecer da Comissão , dos Senhores Vereadores : José Neves de Oliveira , Ely Rodrigues de Almeida e Joventino Ribeiro Soares. O **PROJETO DE LEI Nº034 DE 20 DE JUNHO DE 2.013** , é colocado em votação sendo declarado pelo Senhor Presidente da Câmara , **REPROVADO** por obter menos de 2/3(dois terço) dos votos dos membros conforme determina o Artigo 184 V do Regimento Interno da Câmara Municipal. Dando prosseguimento aos trabalhos , é feito leitura de Requerimento do Senhor Vereador Joventino Ribeiro Soares , que colocado em votação é aprovado por unanimidade . em ato contínuo é feito leitura de **OFÍCIOS DOS SENHORES VEREADORES** : Ely Rodrigues, José Neves e Antônio Caroba da Silva , e para registrar o Senhor Presidente informa que a pedido do Exmo.Sr. Vereador Fárley Bandeira Silva – Presidente da Comissão de Finanças , Orçamento e Tomada de Contas , concede prazo de 15(quinze) dias para apresentação de parecer da Comissão de Finanças , Orçamento e Tomada de Contas, ao **PROJETO DE LEI Nº 031/2013** , de 09 de abril de 2013, que "Cria cargo Técnico de assessor de procedimentos judiciais para provimento do quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de São João do Paraíso –MG e suas autarquias ,ainda **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº028** de 09 de abril de 2013, que " Dispõe sobre alteração do anexo I da Lei Complementar 037 de 25 de setembro de 2.009 e dá outras providências ." . Nada mais havendo a ser tratado declara encerrado os

" Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme "

provérbios 29.2'

